



**RELATÓRIO DE GESTÃO
DO MUNICÍPIO DE ITARANA-ES
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA-ES
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023**

O presente relatório compõe a Prestação de Contas da UG Prefeitura Municipal de Itarana-ES, relativo ao exercício financeiro de 2023, conforme dispõe o Anexo III da IN. 068/2020.

Para elaboração do presente relatório, foram extraídas informações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2023; na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2023; nas Demonstrações Contábeis do Município além dos relatórios exigidos pela Lei Complementar 101/2000 - LRF (Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal), também referentes ao exercício financeiro de 2023.

Da análise dos documentos supracitados conclui-se:

I - DESPESA FIXADA E EXECUTADA

O valor total da despesa fixada da UG Prefeitura foi da ordem de **R\$ 39.517.223,00** sendo que no decorrer do exercício de 2023 a mesma teve seu valor acrescido, mediante créditos adicionais suplementares, gerando uma despesa autorizada de **R\$ 57.712.100,88**, sendo que dos créditos adicionais abertos, R\$ 45.862,69 foram abertos por excesso de arrecadação, R\$ 4.234.082,52 por recursos de convênios, R\$ 16.990.733,29 por superávit



financeiro, R\$ 3.075.800,62 por anulação para suplementação de outra UG e R\$ 9.302.319,55 por anulação/suplementação de dotações consignadas na própria Unidade Gestora da Prefeitura de Itarana, conforme a seguir demonstrado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Despesa fixada	39.517.223,00
Créditos adicionais	18.194.877,88
(+)Excesso de Arrecadação	45.862,69
(+)Recursos de Convênios	4.234.082,52
(+)Superávit Financeiro	16.990.733,29
(-)Anulação para suplementação de outra UG	(3.075.800,62)
(+/-)Anulação/Suplementação	9.302.319,55
(-)Anulação/Suplementação	(9.302.319,55)
Despesa total autorizada	57.712.100,88

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12 – .

Em relação à despesa fixada na Lei de Orçamento para o exercício de 2023 bem como nos créditos adicionais abertos, observa-se que houve uma economia na execução da ordem de R\$563943\$ 10.318.512,42, conforme demonstramos a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Despesa total autorizada	57.712.100,88
Despesa empenhada	47.393.588,46
Economia na execução da Despesa	10.318.512,42

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12 - .

Quando comparado o montante da receita arrecadada com o montante da despesa realizada, nota-se que houve um superávit na execução orçamentária do exercício de 2023 da ordem de **R\$ 9.000.720,61**,



evidenciando que o município arrecadou mais do que realizou de despesa no exercício. Aliás, este é um dos princípios elencados na Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, o equilíbrio fiscal. Da análise do balanço patrimonial do exercício de 2023, podemos constatar que o superávit financeiro total gerado no exercício anterior pelo município foi de **R\$ 24.846.023,10**, sendo que deduzido o superávit financeiro da Câmara Municipal e do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, resultou em um superávit financeiro da Prefeitura Municipal de Itarana de **R\$ 24.761.793,60**, valor este suficientemente capaz de cobrir o montante da despesa orçamentária executada no exercício de 2023, conforme demonstrado no quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Receita Total Arrecadada	56.394.309,07
Despesa Total Realizada	47.393.588,46
Superávit Orçamentário em 2023	9.000.720,61
Superávit Financeiro de 2022-PCA	24.846.023,10
(=)Saldo Líquido para cobertura de despesas orçamentária	33.846.743,71

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12 -

Em relação à despesa realizada durante o exercício de 2023, observa-se que o valor total empenhado foi da ordem de **R\$ 47.393.588,46**, sendo a mesma despendida nas seguintes funções de governo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO	VALOR EM R\$
JUDICIÁRIA	205.895,09
ADMINISTRAÇÃO	11.317.440,20



SEGURANÇA PÚBLICA	75.260,28
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.717.196,95
EDUCAÇÃO	18.677.260,24
CULTURA	2.118.180,63
URBANISMO	7.204.400,52
GESTÃO AMBIENTAL	2.138,32
AGRICULTURA	4.081.314,63
DESPORTO E LAZER	376.198,45
ENCARGOS ESPECIAIS	618.303,15
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS	47.393.588,46

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 13 -

As Funções de Governo com maior aplicação de recursos no exercício foram a de "Educação" com **R\$ 18.677.260,24** seguida pela função "Administração" com **R\$ 11.317.440,20** do total empenhado, respectivamente.

II - RECEITA PREVISTA E ARRECADADA

Ao final do exercício financeiro observa-se que ocorreu um superávit na arrecadação da ordem de **R\$ 5.989.309,07**, conforme demonstrativo abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Receita Orçada Prevista	50.405.000,00
Receita Arrecadada	56.394.309,07
Superávit de Arrecadação	5.989.309,07

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12 -.

Apesar do superávit gerado na previsão de arrecadação em relação ao valor efetivamente arrecadado, a Prefeitura Municipal de Itarana não utilizou-o totalmente na geração de despesas, fato este que podemos constatar da análise dos demonstrativos da PCA de 2023.



III - RESTOS A PAGAR

Como se pode observar dos demonstrativos contábeis da despesa, do total da despesa executada do exercício de 2023 de **R\$ 47.393.588,46**, **R\$ 42.771.977,91** foram pagos no próprio exercício, sendo gerado o montante de **R\$ 4.621.610,55** de restos a pagar do exercício em análise, sendo que o total dos restos a pagar inscritos no exercício e de exercícios anteriores, totalizaram o montante de **R\$ 4.621.610,55**, dada a inexistência de restos a pagar de exercícios anteriores, conforme a seguir demonstrado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Despesa empenhada	47.393.588,46
(-)Valor pago no exercício	42.771.977,91
(=)RP Processado do Exercício	0,00
(=) RP Não processado do Exercício	4.621.610,55
Valor do RP do exercício	4.621.610,55
Saldo de RP de Exercícios Anteriores	0,00
Total dos Restos a Pagar Geral	4.621.610,55

Fonte: Balanço Patrimonial – Anexo 14

IV. 4 LIMITE DE GASTOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL (Art. 59, VI LC 101/2000).

Os gastos com o Legislativo Municipal no decorrer do exercício de 2023 somaram o montante de **R\$ 1.707.761,41**, sendo que o valor repassado pelo município ao legislativo municipal foi de **R\$ 1.900.000,00** correspondente aproximadamente a 7,00% das receitas tributárias e das transferências



previstas no § 5º do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159 da Constituição Federal arrecadadas no exercício de 2022, estando, desta forma, dentro do limite constitucional de 7,00% (sete por cento) previsto no inciso III, art. 29-A da Constituição Federal de 1988. Do valor repassado ao legislativo, foram devolvidos ao executivo municipal a importância de R\$ 94.299,10.

CONCLUSÃO:

De acordo com as exigências constantes no Anexo III da Instrução Normativa nº. 068/2020, encerramos o exercício financeiro de 2023, conscientes do dever cumprido.

No que se refere ao cumprimento dos programas previstos na LOA em compatibilidade com a LDO e PPA, evidenciamos que as metas e prioridades da administração foram atingidas em sua grande maioria, sendo que as metas não cumpridas, tiveram como principal fato motivador, a frustração na previsão de arrecadação de determinadas receitas vinculados ao cumprimento das metas estabelecidas.

Por fim, afirmamos com convicta certeza que buscamos a melhor integração das atividades administrativas com as necessidades básicas dos cidadãos do município.

Assim, buscamos aplicar os recursos financeiros municipais pautados nos princípios insculpidos na Constituição Federal, aplicando os valores



constitucionais mínimos em educação e saúde, com propósito de atender as necessidades da população.

A Administração proferiu suas atividades *erga omnes*, não houve no exercício financeiro, distinção no atendimento, todos os munícipes foram atendidos de forma igualitária e uniforme.

Procedemos ainda vasto trabalho de aperfeiçoamento e reciclagem dos Servidores Públicos Municipais, observando a área de atuação de cada um em separado, para que o Município amplie a qualidade e eficiência dos serviços prestados, aperfeiçoando e dotando de eficácia os trabalhos a serem executados nos exercícios financeiros vindouros.

Podemos concluir com soberba precisão que procedemos a um controle interno das atividades administrativas de forma a garantir a todos a satisfação dos interesses de ordem social.

Itarana – ES, 20 de março de 2024.

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal